

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE,
CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Rua Marechal Deodoro, 1787A - Jd. Independência
Telefones: 44 3126-9628 / 3126-9629
www.sarandi.pr.gov.br

Ofício nº 105/2022

Sarandi, 08 de abril de 2022.

Ilmo. Senhor
Fábio Massao Miyamoto Navarrete
Procurador Jurídico

PROCURADORIA JURÍDICA	
ORDEM <u>357/22</u>	DATA <u>11/04/22</u>
Nº _____	_____
DESTINO <u>9 maior</u>	PRAZO _____

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico**

Considerando o Parecer da Comissão de Avaliação de Prestação de Contas, nomeada através da Portaria nº 2872/2020;

Considerando o previsto no Artigo 8º § 2º do Decreto Municipal nº 1718/2020 que regulamenta a distribuição dos recursos federais oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc;

Considerando o previsto no Item 5.8 do Contrato nº 381/2020- PMS ID 7876 referente ao Processo de Chamada Pública nº 001/2020;

Considerando o previsto no Artigo 10º da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc;

Considerando o previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Venho através deste solicitar de Vossa Senhoria Parecer Jurídico quanto às medidas que a Administração Pública Municipal deverá tomar em relação a Prestação de Contas com ressalvas apresentada pela empresa ROBERTO CARLOS REZENDE – ME referente ao Contrato nº 381/2020-PMS. Segue anexo a cópia de várias documentações referentes aos procedimentos supracitados.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição de Vossa Senhoria para sanar eventuais dúvidas. Aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Cláudio de Souza

Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE,
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Rua Marechal Deodoro, 1787A - Jd. Independência
Telefones: 44 3126-9628 / 3126-9629
www.sarandi.pr.gov.br

Ofício nº 105/2022

Sarandi, 08 de abril de 2022.

**Ilmo. Senhor
Fábio Massao Miyamoto Navarrete
Procurador Jurídico**

RECEBIDO EM:

08 / 04 / 22

NOME LEGÍVEL Tiago

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico**

Considerando o Parecer da Comissão de Avaliação de Prestação de Contas, nomeada através da Portaria nº 2872/2020;

Considerando o previsto no Artigo 8º § 2º do Decreto Municipal nº 1718/2020 que regulamenta a distribuição dos recursos federais oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc;

Considerando o previsto no Item 5.8 do Contrato nº 381/2020- PMS ID 7876 referente ao Processo de Chamada Pública nº 001/2020;

Considerando o previsto no Artigo 10º da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc;

Considerando o previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Venho através deste solicitar de Vossa Senhoria Parecer Jurídico quanto às medidas que a Administração Pública Municipal deverá tomar em relação a Prestação de Contas com ressalvas apresentada pela empresa ROBERTO CARLOS REZENDE – ME referente ao Contrato nº 381/2020-PMS. Segue anexo a cópia de várias documentações referentes aos procedimentos supracitados.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição de Vossa Senhoria para sanar eventuais dúvidas. Aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Cláudio de Souza

Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.